



CLIPPING INTERNET
26/05/2020 ATÉ 26/05/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 BLOG AQUILES EMIR.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	3
	3.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	4 5
	3.3 BLOG JOHN CUTRIM.....	6
	3.4 SITE G1 MARANHÃO.....	7
	3.5 SITE IMIRANTE.COM.....	8
	3.6 SITE JORNAL ACORDA.....	9 10
	3.7 SITE O MARANHENSE.....	11
	3.8 SITE O PROGRESSO.....	12
	3.9 SITE O QUARTO PODER.....	13
4	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	14
5	CORREIÇÕES	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	15
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	16
	6.2 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	17
	6.3 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	18
	6.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	19
	6.5 SITE O PROGRESSO.....	20
7	FALECIMENTO	
	7.1 BLOG DIEGO EMIR.....	21
	7.2 BLOG DO MINARD.....	22
	7.3 BLOG JAILSON MENDES.....	23
8	JÚIZES	
	8.1 BLOG DO NETO FERREIRA	24
	8.2 BLOG JO FERNANDES.....	25 26
	8.3 BLOG PÁGINA 2.....	27
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 SITE O MARANHENSE.....	28
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	29
	10.2 SITE UNIVERSIDADE FM.....	30 31

Corregedor Nacional de Justiça instaura procedimento contra desembargador do TJMA

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou pedido de providências, de ofício, para que o desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), preste esclarecimentos sobre fatos divulgados em notícia jornalística sobre suposta irregularidade cometida na soltura de três presos de alta periculosidade.

De acordo com uma notícia que chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça, três homens, presos sob a acusação de homicídio duplamente qualificado e fora do grupo de risco para a Covid-19, teriam obtido alvará de soltura, após concessão de liminar pelo magistrado, fundamentada em excesso de prazo da prisão preventiva e na pandemia do novo coronavírus.

Recomendação

Em resposta a questionamentos feitos pelo veículo de comunicação, o desembargador teria dito que a decisão está em consonância com a Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os três homens estão presos há mais de um ano e sem perspectiva de julgamento, já que a epidemia da Covid-19 suspendeu as sentenças de júri.

Diante da invocação de ato normativo do CNJ como fundamento para a concessão da soltura, o ministro Humberto Martins solicitou mais esclarecimentos sobre os fatos narrados para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do magistrado.

“Considerando o teor dos fatos mencionados e tendo em vista a linha tênue que separa os atos simplesmente jurisdicionais dos que detêm relevância correccional no presente caso, bem como a cautela peculiar afeta à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário”, disse Humberto Martins.

O desembargador Tyrone José Silva terá um prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Com informações da assessoria de imprensa do Conselho Nacional de Justiça.

Presidente do Poder Judiciário, Lourival Serejo, prorroga regime de plantão extraordinário até o dia 14 de junho

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Lourival Serejo, e o corregedor-geral da Justiça, Paulo Velten, assinaram a portaria-conjunta nº 29/2020, para prorrogar o regime de Plantão Extraordinário (trabalho remoto) até o dia 14 de junho. O prazo poderá ser ampliado ou reduzido, caso necessário, por ato da Presidência do Tribunal.

A medida considera a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Decreto nº 35.672/2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão. Além disso, o documento tem como base o que está disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça 313/2020, 314/2020, 318/2020 e na Portaria nº 79/2020.

No âmbito do Judiciário estadual, a portaria-conjunta leva em consideração as portarias-conjuntas nºs 14, 16, 18 e 23/2020; o Ato da Presidência GP 6/2020; e as Resoluções GP nº 22/2020 e 25/2020.

Morre a mãe dos desembargadores José Joaquim Figueiredo e José Jorge Figueiredo

26 de maio de 2020 : 15:33

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival Serejo, informou em nome dos demais desembargadores membros da Corte, que externa seu profundo pesar pelo falecimento da mãe dos desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, e José Jorge Figueiredo dos Anjos, vice-presidente da Escola Superior da Magistratura (Esmam), senhora Aldeides Figueiredo dos Anjos (querida Dona Dedé), 94 anos de idade, ocorrido nesta terça (26/05).

O Desembargador Lourival Serejo solidariza-se com a família, desejando conforto e serenidade, em momento tão difícil de imensurável perda, ao tempo em que presta condolências e expressa os mais sinceros pêsames.

Câmara Municipal de Pindaré-Mirim é obrigada a criar Portal da Transparência

26/05/2020 00:00:00

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou em decisão liminar, em 19 de maio, que a Câmara Municipal de Pindaré-Mirim disponibilize, no prazo máximo de 60 dias, o Portal da Transparência da instituição.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 10 mil a ser paga, em caráter pessoal, pelo presidente do Legislativo municipal, vereador Márcio Francisco Mendes dos Santos.

A Ação Civil Pública (ACP) que resultou na referida decisão foi ajuizada, em 2 de julho de 2019, pelo promotor de Justiça Claudio Borges dos Santos, com o objetivo de garantir o princípio constitucional da publicidade e a efetiva transparência na gestão financeiro-orçamentária da Administração Pública.

A liminar determina ao Poder Legislativo municipal a criação, alimentação contínua e gerenciamento do Portal da Transparência em sítio eletrônico, com base nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Claudio Borges destacou, na ACP, que a publicidade é fundamental para prevenir a corrupção e permitir o controle social. "O princípio da publicidade enquanto transparência da gestão possibilitará maior controle social das contas públicas, facilitando a obtenção de dados relativos à gestão de pessoal, orçamentária e financeira", afirmou o titular da Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim.

(Informações do MP-MA)

NOTA DE PESAR

Publicado em 26 de maio de 2020 às 11:40 | Comentar

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival Serejo, em nome dos demais desembargadores membros da Corte, vem externar profundo pesar pelo falecimento da mãe dos desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, e José Jorge Figueiredo dos Anjos, vice-presidente da Escola Superior da Magistratura (Esmam), senhora Aldeides Figueiredo dos Anjos (querida Dona Dedé), 94 anos de idade, ocorrido nesta terça (26/05).

O Desembargador Lourival Serejo solidariza-se com a família, desejando conforto e serenidade, em momento tão difícil de imensurável perda, ao tempo em que presta condolências e expressa os mais sinceros pêsames.

Desembargador Lourival Serejo

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Juiz do MA diz que cabe ao médico decidir sobre ida de paciente para UTI na pandemia

26/05/2020 12:00:37

O juiz Raphael Leite Guedes, titular da comarca de Buriticupu, negou pedido de tutela de urgência para garantir a internação de paciente, para que seja submetido a tratamento médico, em hospital que disponha de leito de UTI, em qualquer instituição, inclusive privada, ainda que localizada em município de outro Estado, com transporte adequado e diárias para alimentação e pernoite para o paciente e acompanhante, se necessário.

A demanda judicial foi ajuizada pelo Ministério Público do Estado, contra o Estado do Maranhão e o Município de Buriticupu, requerendo a internação do paciente J.B.A.N, de Buriticupu, nos termos da Portaria 55/2009, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicilio no Sistema Único de Saúde - SUS.

O juiz fundamentou sua decisão no Provimento - 20/2020, de 30 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça, que faz recomendação aos juízes acerca da apreciação dos pedidos de tutela de urgência, com vistas à internação de pacientes em hospitais públicos ou da rede privada de saúde, diante da crise sanitária ocasionada pela pandemia da COVID-19.

UTI - O provimento orienta que os magistrados devem observar o disposto na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.156, de 17 de novembro de 2016 (artigos 2, 6 e 8), que estabelece os critérios para admissão e alta de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e confere ao médico intensivista da unidade hospitalar de destino a atribuição de definir as prioridades.

Segundo a decisão, foi constatado, na análise dos autos, que o representante do Ministério Público não juntou ao processo a comprovação da possibilidade da admissão do paciente em alguma UTI assinada pelo médico intensivista da unidade hospitalar de destino com a possibilidade para o recebimento do paciente.

Conta dos autos apenas a ficha de solicitação de transferência da unidade hospitalar de origem, razão pela qual o processo deve ser submetido ao contraditório e ampla defesa, diante da ausência de juntada pelo órgão ministerial das provas necessárias à concessão da tutela de urgência nos casos de internação de pacientes em hospitais públicos ou da rede privada de saúde, diante da pandemia.

"A concessão da presente tutela de urgência nos moldes requeridos pelo Ministério Público contraria frontalmente o disposto no Provimento 20/2020 assinado pelo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do TJMA (...) e o disposto na Resolução CFM 2.156, de 17 de novembro de 2016, razão pela qual não se encontra preenchido o requisito da fumaça do bom direito", concluiu o juiz.

Por fim, o juiz determinou a citação do Município de Buriticupu, para oferecer contestação no prazo de 30

(trinta) dias úteis, por se tratar de Fazenda Pública. Após apresentação da contestação e sendo levantadas as preliminares ou juntados os documentos, o autor (paciente) deverá ser intimado para apresentar réplica, no prazo de 15 dias úteis.

Varas de execuções fiscais movimentam mais de mil decisões na pandemia

Nos dois primeiros meses do início do plantão extraordinário, medida temporária adotada pelo Poder Judiciário para prevenir o contágio pela covid-19, as três varas de Fazenda Pública de São Luís (8ª, 9ª e 10ª), que possuem competência para execuções fiscais, movimentaram 1.855 decisões judiciais. São despachos (1.134), decisões (491) e sentenças (230), conforme dados das unidades judiciais coletados a partir do dia 18 de março de 2020.

Atos ordinatórios, expedição de documentos e certidões, envios de correspondência, intimações, recebimento de petições, juntada de documentos, baixa e arquivamento de processos, conclusão e análise processual e publicações são atos processuais também realizados por essas unidades durante a pandemia. O atendimento presencial ao público segue suspenso e durante o período de isolamento está sendo priorizada a análise dos processos virtuais com metas de baixa processual. Nas três unidades de Execução Fiscal tramitam atualmente 15.988 processos, sendo 8.617 físicos e 7.371 virtuais.

As varas são responsáveis pelo julgamento de ações relacionadas a executivos fiscais do Estado do Maranhão e do Município de São Luís, relacionadas a impostos e taxas, a exemplo de ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISS (Imposto sobre Serviços), IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

As três unidades judiciais de Execução Fiscal funcionam no 7º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). Atuam nelas os juízes titulares José Edilson Caridade Ribeiro (8ª Vara), Raimundo Nonato Neris Ferreira (9ª) e Manoel Matos de Araújo Chaves (10ª).

Durante a pandemia, as Varas de Execução Fiscal têm garantido o funcionamento por meio do atendimento remoto por e-mail e telefone.

PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO: Comarca de Joselândia passa a intimar partes e testemunhas via aplicativo WhatsApp

A Comarca de Joselândia adotou a intimação via aplicativo WhatsApp enquanto durar o período de Plantão Extraordinário do Poder Judiciário. A magistrada Cáthia Rejane Martins, titular da comarca e diretora do fórum, editou portaria que regulamenta o procedimento.

Os oficiais de Justiça da comarca ficam responsáveis em proceder a citação e intimação de partes e testemunhas. O oficial Abdias Veríssimo fará as notificações pelo número (99) 98428-5009; já o oficial Emanuel Menezes trabalhará com o (99) 98177-5912.

Para a edição da medida, a juíza considerou, dentre outros, a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento do Controle Administrativo (PCA) 0003251-94.2016.2.00.0000, no sentido de considerar válida a utilização do aplicativo WhatsApp como ferramenta de intimação em todo o Judiciário, bem como o Provimento CGJ n.º 34/2019, que amplia, para todas as unidades jurisdicionais do Estado do Maranhão, a possibilidade de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp e autoriza seu uso para fins de oitiva de partes e testemunhas.

MODERNIZAÇÃO - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) regulamentou, em 2018, a intimação via aplicativo Whatsapp nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher do Maranhão, buscando conferir maior efetividade aos atos processuais em favor de mulheres em situação de violência doméstica, A medida é objeto da Portaria Conjunta n.º 04/2018.

No dia 18 de julho de 2017, o Judiciário maranhense regulamentou a intimação de partes em processos judiciais no âmbito dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública por meio do aplicativo. Por meio da Portaria Conjunta n. 11/2017, os desembargadores Cleones Carvalho Cunha e Anildes Cruz, à época presidente e corregedora da Justiça maranhense, assinaram o documento e realizaram a entrega de 33 aparelhos celulares “smartphones” para todos os juizados do Estado.

Câmara Municipal de Pindaré-Mirim é obrigada a implantar Portal da Transparência

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou em decisão liminar, em 19 de maio, que a Câmara Municipal de Pindaré-Mirim disponibilize, no prazo máximo de 60 dias, o Portal da Transparência da instituição.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 10 mil a ser paga, em caráter pessoal, pelo presidente do legislativo municipal, vereador Marcio Francisco Mendes dos Santos.

A Ação Civil Pública (ACP) que resultou na referida decisão foi ajuizada em 2 de julho de 2019 pelo promotor de justiça Claudio Borges dos Santos, com o objetivo de garantir o princípio constitucional da publicidade e a efetiva transparência na gestão financeiro-orçamentária da Administração Pública.

A liminar determina ao Poder Legislativo municipal a implantação, alimentação contínua e gerenciamento do Portal da Transparência em sítio eletrônico, com base nas disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Claudio Borges destacou, na ACP, que a publicidade é fundamental para prevenir a corrupção e permitir o controle social. “O princípio da publicidade enquanto transparência da gestão possibilitará maior controle social das contas públicas, facilitando a obtenção de dados relativos à gestão de pessoal, orçamentária e financeira”, afirmou o titular da Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim.

Após denúncia de blog, corregedor intima desembargador que soltou presos perigosos no Maranhão

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou pedido de providências para que o desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), preste esclarecimentos sobre suposta irregularidade cometida na soltura de três presos de alta periculosidade. As informações são de Folha de S. Paulo.

O pedido -instaurado de ofício- foi motivado após uma reportagem publicada no Blog do Frederico Vasconcelos da Folha de S.Paulo, revelando que três homens, presos sob a acusação de homicídio duplamente qualificado e fora do grupo de risco para a Covid-19, teriam obtido alvará de soltura, após concessão de liminar pelo magistrado, fundamentada em excesso de prazo da prisão preventiva e na pandemia do novo coronavírus.

Segundo informa a assessoria de comunicação da corregedoria, “em resposta a questionamentos feitos pelo veículo de comunicação, o desembargador teria dito que a decisão está em consonância com a Recomendação n.62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os três homens estão presos há mais de um ano e sem perspectiva de julgamento, já que a pandemia da Covid-19 suspendeu as sentenças de júri”.

Diante da invocação de ato normativo do CNJ como fundamento para a concessão da soltura, o ministro Humberto Martins solicitou mais esclarecimentos sobre os fatos narrados para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do magistrado.

“Considerando o teor dos fatos mencionados e tendo em vista a linha tênue que separa os atos simplesmente jurisdicionais dos que detêm relevância correccional no presente caso, bem como a cautela peculiar afeta à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário”, disse Humberto Martins.

O desembargador Tyrone José Silva terá um prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Eis a íntegra do pedido de providências.

DECISÃO

Chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça matéria jornalística veiculada no “Blog Interesse Público”, do jornalista Frederico Vasconcelos, a respeito de pedido de liminar em Habeas Corpus deferido pelo Desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a três réus acusados de homicídio qualificado.

A matéria informou que o Desembargador teria concedido a liminar de habeas corpus aos réus sob alegação de excesso de prazo da prisão preventiva e em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, embora estes

não se encontrem no grupo de risco do COVID-19, em desacordo com parecer emitido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado. Registrou-se, ainda, que o mesmo magistrado já havia negado outros três pedidos de até o mês de fevereiro.

Além disso, segundo o jornalista, o Desembargador teria desprezado a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça, “driblado” uma Súmula do Superior Tribunal de Justiça e ignorado precedentes do próprio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Continue

lendo

em:

<https://www.enquantoissonomaranhao.com.br/apos-denuncia-de-blog-corregedor-intima-desembargador-que-soltou-presos-perigosos-no-maranhao/>

Morre aos 91 anos a matriarca da Família Figueiredo dos Anjos, Dona Dedé

Jailson Mendes / 26 de maio de 2020

Morreu na manhã desta terça-feira, 26, a matriarca da família Figueiredo dos Anjos, Aldeides Figueiredo dos Anjos, conhecida popularmente como Dona Dedé, aos 91 anos e natural da cidade de São João Batista.

Segundo as informações, Dona Dedé morreu por vítima de complicações do Coronavírus e estava internada em um hospital de São Luis há 10 dias. A matriarca era casada com o oficial de Justiça Liberino Santos dos Anjos, morto em 1970.

Dona Aldeides tinha cinco filhos: os desembargadores José Joaquim e José Jorge Figueiredo dos Anjos; o ex-vice-prefeito de São João Batista, Carlos Figueiredo; José Francisco e Liberino Figueiredo dos Anjos. Diversas autoridades do município e do Maranhão lamentaram a morte de Dona Dedé.

O presidente do Tribunal de Justiça do estado, desembargador Lourival Serejo, em nome dos demais desembargadores membros da Corte, externou profundo pesar pelo falecimento da mãe dos desembargadores.

‘O desembargador Lourival Serejo solidariza-se com a família, desejando conforto e serenidade, em momento tão difícil de imensurável perda, ao tempo em que presta condolências e expressa os mais sinceros pêsames’, disse a nota publicada no site do TJMA. O ex-vereador e superintendente de Articulação Política do Governo do Estado, Luiz Everton, também prestou as condolências aos familiares.

Costinha, prefeito de Olinda Nova do Maranhão, lamentou a morte da matriarca e disse que a Baixada Maranhense perde uma grande figura e exemplo de mãe para todo o estado. A vice-prefeita Mayara Pinheiro também divulgou nota. “Que, em Deus, dona Dedé encontre agora a paz eterna e, sem dúvida, permanecerá presente entre os familiares através do seu amor, dos seus ensinamentos e da sua saudade. Meus pêsames a toda família Figueiredo dos Anjos”.

A ex-prefeita do município, Surama Soares, se solidarizou com a família Figueiredo dos Anjos ‘pela irreparável perda da sua genitora: Sra Adelaide (mais conhecida como dona Dedé)’. “Que Deus conforte o coração de toda família nesse momento de profunda tristeza, que Deus a receba no reino da glória, e lhe dê o descanso eterno? Surama Soares e Família”, concluiu.

Buriticupu: Juiz Raphael proíbe corte de energia elétrica em finais de semana e véspera de feriados.

15:37 | Postado e Atualizado By: JO FERNANDES

Em decisão proferida na manhã dessa terça-feira (26), o Juiz de direito Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara da comarca de Buriticupu-MA, julgou improcedente o pedido formulado fornecimento de energia elétrica e manteve na íntegra os termos da Lei do Município de Buriticupu/MA, número 401/2018, a qual dispõe sobre a impossibilidade do corte de energia elétrica nas sextas-feiras, sábados, domingos ou vésperas e dias de feriados, e em qualquer dia independentemente da presença de pessoa responsável pelo imóvel, bem como a restrição ou proibição ao direito da empresa EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, cobrar pelos serviços de religação ou restabelecimento dos serviços em todos os imóveis de abrangência do município requerido quando violada a proibição imposta.

Para o magistrado, não houve invasão das competências da União ou Estados para legislar a cerca da matéria relativa a energia elétrica ou a produção e consumo, haja vista que se trata de norma de interesse local que visa a proteção dos cidadãos contra condutas abusivas reiteradamente praticadas pela concessionária de energia elétrica no Município de cortes indevidos nos fins de semana sem manutenção de serviço de urgência ou local disponível para o cidadão formular pedido administrativo imediato de religação da energia elétrica em caso de suspensão indevida do fornecimento.

“Neste diapasão, a norma municipal questionada preserva sobretudo o princípio da dignidade da pessoa humana, haja vista que, nos tempos atuais, é de suma importância o fornecimento de energia elétrica aos cidadãos, ainda mais quando a concessionária requerente não mantém local físico, em regime de plantão, neste Município para o recebimento de eventuais reclamações/pedidos dos consumidores, nos fins de semana”. Pontou o Juiz

“Não pode a concessionária objetivar a anulação/revogação do ato municipal quando pratica condutas ilegais de cortes indevidos neste Município, nos fins de semana, deixando os cidadãos sem energia elétrica por vários dias e sem possibilidade de qualquer pedido administrativo imediato perante a concessionária para religação da energia elétrica, diante da inexistência de manutenção de local físico e de fácil acesso durante os sábados, domingos e feriados”. Completou Dr. Raphael.

Buriticupu: Cabe ao médico intensivista decidir sobre admissão de paciente em UTI na pandemia.

11:45 | Postado e Atualizado By: JO FERNANDES

O juiz Raphael Leite Guedes (titular da comarca de Buriticupu), negou pedido de tutela de urgência para garantir a internação de paciente, para que seja submetido a tratamento médico, em hospital que disponha de leito de UTI, em qualquer instituição, inclusive privada, ainda que localizada em município de outro Estado, com transporte adequado e diárias para alimentação e pernoite para o paciente e acompanhante, se necessário. A demanda judicial foi ajuizada pelo Ministério Público do Estado, contra o Estado do Maranhão e o Município de Buriticupu, requerendo a internação do paciente J.B.A.N, de Buriticupu, nos termos da Portaria 55/2009, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS.

O juiz fundamentou sua decisão no Provimento - 20/2020, de 30 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça, que faz recomendação aos juízes acerca da apreciação dos pedidos de tutela de urgência, com vistas à internação de pacientes em hospitais públicos ou da rede privada de saúde, diante da crise sanitária ocasionada pela pandemia da COVID-19.

UTI - O provimento orienta que os magistrados devem observar o disposto na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.156, de 17 de novembro de 2016 (artigos 2, 6 e 8), que estabelece os critérios para admissão e alta de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e confere ao médico intensivista da unidade hospitalar de destino a atribuição de definir as prioridades.

Segundo a decisão, foi constatado, na análise dos autos, que o representante do Ministério Público não juntou ao processo a comprovação da possibilidade da admissão do paciente em alguma UTI assinada pelo médico intensivista da unidade hospitalar de destino com a possibilidade para o recebimento do paciente.

Conta dos autos apenas a ficha de solicitação de transferência da unidade hospitalar de origem, razão pela qual o processo deve ser submetido ao contraditório e ampla defesa, diante da ausência de juntada pelo órgão ministerial das provas necessárias à concessão da tutela de urgência nos casos de internação de pacientes em hospitais públicos ou da rede privada de saúde, diante da pandemia.

“A concessão da presente tutela de urgência nos moldes requeridos pelo Ministério Público contraria frontalmente o disposto no Provimento 20/2020 assinado pelo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do TJMA (...) e o disposto na Resolução CFM 2.156, de 17 de novembro de 2016, razão pela qual não se encontra preenchido o requisito da fumaça do bom direito”, concluiu o juiz.

Por fim, o juiz determinou a citação do Município de Buriticupu, para oferecer contestação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, por se tratar de Fazenda Pública. Após apresentação da contestação e sendo levantadas as preliminares ou juntados os documentos, o autor (paciente) deverá ser intimado para apresentar réplica, no prazo de 15 dias úteis.

Câmara Municipal de Pindaré-Mirim é obrigada a implantar Portal da Transparência

Publicado em 26 de maio de 2020

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou em decisão liminar, em 19 de maio, que a Câmara Municipal de Pindaré-Mirim disponibilize, no prazo máximo de 60 dias, o Portal da Transparência da instituição.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 10 mil a ser paga, em caráter pessoal, pelo presidente do legislativo municipal, vereador Marcio Francisco Mendes dos Santos.

A Ação Civil Pública (ACP) que resultou na referida decisão foi ajuizada em 2 de julho de 2019 pelo promotor de justiça Claudio Borges dos Santos, com o objetivo de garantir o princípio constitucional da publicidade e a efetiva transparência na gestão financeiro-orçamentária da Administração Pública.

A liminar determina ao Poder Legislativo municipal a implantação, alimentação contínua e gerenciamento do Portal da Transparência em sítio eletrônico, com base nas disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Claudio Borges destacou, na ACP, que a publicidade é fundamental para prevenir a corrupção e permitir o controle social. “O princípio da publicidade enquanto transparência da gestão possibilitará maior controle social das contas públicas, facilitando a obtenção de dados relativos à gestão de pessoal, orçamentária e financeira”, afirmou o titular da Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim.

Tucano mostra a verdade sobre a articulação judicial do lockdown de São Luís

O líder do PSDB no Senado, Roberto Rocha (foto), não poupa críticas e diz que o lockdown judicial decretado na região metropolitana da Grande Ilha, para controlar a disseminação da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), expôs ainda mais as deficiências na área da saúde, não só em São Luís como também no interior do Maranhão.

Por meio de um vídeo, divulgado nas redes sociais, o parlamentar emplumado afirma que o lockdown foi fruto de uma ampla articulação entre o governador Flávio Dino (PCdoB) e o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital maranhense, com direito à grande repercussão midiática e política.

"A grande maioria da população nem sabia o que era isso direito", frisou Roberto Rocha.

Veja abaixo vídeo na íntegra

VÍDEO EM <https://youtu.be/uHdFp3hi0OQ>

Cabe ao médico intensivista decidir sobre admissão de paciente em UTI na pandemia

26 de maio de 2020

O juiz Raphael Leite Guedes (titular da comarca de Buriticupu), negou pedido de tutela de urgência para garantir a internação de paciente, para que seja submetido a tratamento médico, em hospital que disponha de leito de UTI, em qualquer instituição, inclusive privada, ainda que localizada em município de outro Estado, com transporte adequado e diárias para alimentação e pernoite para o paciente e acompanhante, se necessário.

A demanda judicial foi ajuizada pelo Ministério Público do Estado, contra o Estado do Maranhão e o Município de Buriticupu, requerendo a internação do paciente J.B.A.N, de Buriticupu, nos termos da Portaria 55/2009, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS.

O juiz fundamentou sua decisão no Provimento - 20/2020, de 30 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça, que faz recomendação aos juízes acerca da apreciação dos pedidos de tutela de urgência, com vistas à internação de pacientes em hospitais públicos ou da rede privada de saúde, diante da crise sanitária ocasionada pela pandemia da COVID-19.

UTI - O provimento orienta que os magistrados devem observar o disposto na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.156, de 17 de novembro de 2016 (artigos 2, 6 e 8), que estabelece os critérios para admissão e alta de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e confere ao médico intensivista da unidade hospitalar de destino a atribuição de definir as prioridades.

Segundo a decisão, foi constatado, na análise dos autos, que o representante do Ministério Público não juntou ao processo a comprovação da possibilidade da admissão do paciente em alguma UTI assinada pelo médico intensivista da unidade hospitalar de destino com a possibilidade para o recebimento do paciente.

Conta dos autos apenas a ficha de solicitação de transferência da unidade hospitalar de origem, razão pela qual o processo deve ser submetido ao contraditório e ampla defesa, diante da ausência de juntada pelo órgão ministerial das provas necessárias à concessão da tutela de urgência nos casos de internação de pacientes em hospitais públicos ou da rede privada de saúde, diante da pandemia.

“A concessão da presente tutela de urgência nos moldes requeridos pelo Ministério Público contraria frontalmente o disposto no Provimento 20/2020 assinado pelo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do TJMA (...) e o disposto na Resolução CFM 2.156, de 17 de novembro de 2016, razão pela qual não se encontra preenchido o requisito da fumaça do bom direito”, concluiu o juiz.

Por fim, o juiz determinou a citação do Município de Buriticupu, para oferecer contestação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, por se tratar de Fazenda Pública. Após apresentação da contestação e sendo levantadas as

preliminares ou juntados os documentos, o autor (paciente) deverá ser intimado para apresentar réplica, no prazo de 15 dias úteis.

DESEMBARGADOR DO MARANHÃO É ALVO DE INVESTIGAÇÃO DO CNJ

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou pedido de providências, de ofício, para que o desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), preste esclarecimentos sobre fatos divulgados em notícia jornalística sobre suposta irregularidade cometida na soltura de três presos de alta periculosidade.

De acordo com uma notícia que chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça, três homens, presos sob a acusação de homicídio duplamente qualificado e fora do grupo de risco para a Covid-19, teriam obtido alvará de soltura, após concessão de liminar pelo magistrado, fundamentada em excesso de prazo da prisão preventiva e na pandemia do novo coronavírus.

Recomendação

Em resposta a questionamentos feitos pelo veículo de comunicação, o desembargador teria dito que a decisão está em consonância com a Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os três homens estão presos há mais de um ano e sem perspectiva de julgamento, já que a epidemia da Covid-19 suspendeu as sentenças de júri.

Diante da invocação de ato normativo do CNJ como fundamento para a concessão da soltura, o ministro Humberto Martins solicitou mais esclarecimentos sobre os fatos narrados para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do magistrado.

“Considerando o teor dos fatos mencionados e tendo em vista a linha tênue que separa os atos simplesmente jurisdicionais dos que detêm relevância correccional no presente caso, bem como a cautela peculiar afeta à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário”, disse Humberto Martins.

O desembargador Tyrone José Silva terá um prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça. Com informações da assessoria de imprensa do Conselho Nacional de Justiça.

Suspeito de ter Covid-19 é obrigado pela Justiça do Maranhão a cumprir medidas sanitárias

O homem apresenta sintomas e quadro clínico compatível com Covid-19, mas se recusa a realizar o teste para confirmação da doença.

Por G1 MA

26/05/2020 17h49 Atualizado há 2 horas

O Poder Judiciário do Maranhão determinou que um homem, suspeito de estar infectado com o novo coronavírus, na cidade de Pio XII, a 265 km de São Luís, seja obrigado a realizar exame médico e teste laboratorial, no prazo de 24 horas. O homem também é obrigado a se manter em isolamento preventivo domiciliar.

Maranhão é o segundo pior estado do Brasil em distanciamento social, diz pesquisa nacional
A decisão liminar é resultado de Ação Civil Pública (ACP) ajuizada na última quinta-feira (21), pela promotora de Justiça Fabiana Santalucia Fernandes.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII, desde o dia 10 de maio, o homem apresenta sintomas e quadro clínico compatível com Covid-19 e, três dias depois, foi notificado como suspeito. Apesar disso, o homem recusou-se a realizar o teste para confirmação.

Segundo o Ministério Público do Maranhão, no dia 20 de maio os agentes de Saúde o procuraram em casa, mas ele não foi encontrado.

“Além de se recusar a realizar exames e testes para confirmação de Covid-19, o requerido não chegou a adotar nem mesmo medidas de isolamento e distanciamento social, causando, assim, grande risco de disseminação do vírus à população local”, afirmou a promotora de Justiça Fabiana Santalucia.

A Justiça concedeu à equipe da Secretaria Municipal de Saúde acesso livre para fiscalização do quadro clínico do homem até que ele seja considerado recuperado, caso o exame seja positivo, ou até exclusão da suspeita em caso de resultado negativo.

Foi decretada, ainda, multa diária de R\$ 1 mil se houver descumprimento. Caso a liminar não seja obedecida, a decisão prevê a expedição de ofício à autoridade policial para apuração dos crimes de desobediência e de infração de medida sanitária preventiva, além da adoção de medidas mais rigorosas, como internação compulsória.

Segundo o último boletim da Secretaria de Estado da Saúde (SES), divulgado nessa segunda-feira (25), a cidade de Pio XII tem 81 casos confirmados do novo coronavírus.

Suspeito de ter Covid-19 será obrigado a cumprir medidas sanitárias

Um homem, não identificado, que está com os sintomas da doença, recusou-se a realizar o teste para confirmação.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA
26/05/2020 às 16h42

PIO XXI - A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, na última sexta-feira, 22, que um homem suspeito de ser portador do novo coronavírus, no município de Pio XII, seja obrigado a realizar exame médico e teste laboratorial, no prazo de 24 horas. Ele também é obrigado a se manter em isolamento preventivo domiciliar.

A decisão liminar é resultado de Ação Civil Pública (ACP) ajuizada na última quinta-feira (21), pela promotora de justiça Fabiana Santalucia Fernandes.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde, desde o dia 10 de maio, o demandado apresenta sintomas e quadro clínico compatível com Covid-19 e três dias depois foi notificado como suspeito. Apesar disso, o homem recusou-se a realizar o teste para confirmação.

No dia 20 de maio, os agentes de saúde o procuraram em casa, mas ele não foi encontrado. “Além de se recusar a realizar exames e testes para confirmação de Covid-19, o requerido não chegou a adotar nem mesmo medidas de isolamento e distanciamento social, causando, assim, grande risco de disseminação do vírus à população local”, afirmou, na ACP, Fabiana Santalucia.

A Justiça concedeu, ainda, à equipe da Secretaria Municipal de Saúde acesso livre para fiscalização do quadro clínico do requerido até que ele seja considerado recuperado, caso o exame seja positivo, ou até exclusão da suspeita em caso de resultado negativo.

Foi decretada multa diária de R\$ 1 mil reais se houver descumprimento. Caso a liminar não seja obedecida, a decisão prevê a expedição de ofício à autoridade policial para apuração dos crimes de desobediência e de infração de medida sanitária preventiva, além da adoção de medidas mais rigorosas, como internação compulsória.

Câmara Municipal de Pindaré-Mirim é obrigada a implantar Portal da Transparência

26 de Maio de 2020 / 07h 57

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou em decisão liminar, em 19 de maio, que a Câmara Municipal de Pindaré-Mirim disponibilize, no prazo máximo de 60 dias, o Portal da Transparência da instituição.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 10 mil a ser paga, em caráter pessoal, pelo presidente do legislativo municipal, vereador Marcio Francisco Mendes dos Santos.

A Ação Civil Pública (ACP) que resultou na referida decisão foi ajuizada em 2 de julho de 2019 pelo promotor de justiça Claudio Borges dos Santos, com o objetivo de garantir o princípio constitucional da publicidade e a efetiva transparência na gestão financeiro-orçamentária da Administração Pública.

A liminar determina ao Poder Legislativo municipal a implantação, alimentação contínua e gerenciamento do Portal da Transparência em sítio eletrônico, com base nas disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Claudio Borges destacou, na ACP, que a publicidade é fundamental para prevenir a corrupção e permitir o controle social. "O princípio da publicidade enquanto transparência da gestão possibilitará maior controle social das contas públicas, facilitando a obtenção de dados relativos à gestão de pessoal, orçamentária e financeira", afirmou o titular da Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim.

Suspeito de ter covid-19 será obrigado a cumprir medidas sanitárias em Pio XII

26 de Maio de 2020 / 07h 15

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, na última sexta-feira (22), que um homem suspeito de ser portador do novo coronavírus, no município de Pio XII, seja obrigado a realizar exame médico e teste laboratorial, no prazo de 24 horas. Ele também é obrigado a se manter em isolamento preventivo domiciliar.

A decisão liminar é resultado de Ação Civil Pública (ACP) ajuizada na quinta-feira (21), pela promotora de justiça Fabiana Santalucia Fernandes.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde, desde o dia 10 de maio, o demandado apresenta sintomas e quadro clínico compatível com covid-19 e três dias depois foi notificado como suspeito. Apesar disso, o homem recusou-se a realizar o teste para confirmação.

No dia 20 de maio, os agentes de saúde o procuraram em casa, mas ele não foi encontrado. “Além de se recusar a realizar exames e testes para confirmação de covid-19, o requerido não chegou a adotar nem mesmo medidas de isolamento e distanciamento social, causando, assim, grande risco de disseminação do vírus à população local”, afirmou, na ACP, Fabiana Santalucia.

A Justiça concedeu, ainda, à equipe da Secretaria Municipal de Saúde acesso livre para fiscalização do quadro clínico do requerido até que ele seja considerado recuperado, caso o exame seja positivo, ou até exclusão da suspeita em caso de resultado negativo.

Foi decretada multa diária de R\$ 1 mil reais se houver descumprimento. Caso a liminar não seja obedecida, a decisão prevê a expedição de ofício à autoridade policial para apuração dos crimes de desobediência e de infração de medida sanitária preventiva, além da adoção de medidas mais rigorosas, como internação compulsória.

Corregedor nacional instaura procedimento contra desembargador Tyrone Silva

O corregedor nacional de Justiça, Humberto Martins, instaurou pedido de providências, de ofício, para que o desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), preste esclarecimentos sobre fatos divulgados em notícia jornalística sobre suposta irregularidade cometida na soltura de três presos de alta periculosidade.

De acordo com matéria que chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça, três homens, presos sob a acusação de homicídio duplamente qualificado e fora do grupo de risco para a Covid-19, teriam obtido alvará de soltura, após concessão de liminar pelo magistrado, fundamentada em excesso de prazo da prisão preventiva e na pandemia do novo coronavírus.

Recomendação - Em resposta a questionamentos feitos pelo veículo de comunicação, o desembargador teria dito que a decisão está em consonância com a Recomendação n.62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os três homens estão presos há mais de um ano e sem perspectiva de julgamento, já que a pandemia da Covid-19 suspendeu as sentenças de júri.

Diante da invocação de ato normativo do CNJ como fundamento para a concessão da soltura, o ministro Humberto Martins solicitou mais esclarecimentos sobre os fatos narrados para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do magistrado.

“Considerando o teor dos fatos mencionados e tendo em vista a linha tênue que separa os atos simplesmente jurisdicionais dos que detêm relevância correccional no presente caso, bem como a cautela peculiar afeta à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário”, disse Humberto Martins.

O desembargador Tyrone José Silva terá um prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça.

PINDARÉ-MIRIM - Câmara Municipal é obrigada a implantar Portal da Transparência

26/05/2020 14:05:50

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou em decisão liminar, em 19 de maio, que a Câmara Municipal de Pindaré-Mirim disponibilize, no prazo máximo de 60 dias, o Portal da Transparência da instituição.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 10 mil a ser paga, em caráter pessoal, pelo presidente do legislativo municipal, vereador Marcio Francisco Mendes dos Santos.

A Ação Civil Pública (ACP) que resultou na referida decisão foi ajuizada em 2 de julho de 2019 pelo promotor de justiça Claudio Borges dos Santos, com o objetivo de garantir o princípio constitucional da publicidade e a efetiva transparência na gestão financeiro-orçamentária da Administração Pública.

A liminar determina ao Poder Legislativo municipal a implantação, alimentação contínua e gerenciamento do Portal da Transparência em sítio eletrônico, com base nas disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Claudio Borges destacou, na ACP, que a publicidade é fundamental para prevenir a corrupção e permitir o controle social. "O princípio da publicidade enquanto transparência da gestão possibilitará maior controle social das contas públicas, facilitando a obtenção de dados relativos à gestão de pessoal, orçamentária e financeira", afirmou o titular da Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim.

POSTLINK%%

Desembargador José de Ribamar Castro fala da importância da atuação do Judiciário na questão da adoção

25/05/2020 23:04:39

No Dia Nacional da Adoção, celebrado nesta segunda-feira (25 de maio), o presidente da Coordenadoria de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José de Ribamar Castro, fala da importância da atuação do Poder Judiciário na questão da adoção no Maranhão.

O desembargador José de Ribamar Castro - que também atuou como juiz titular da 1ª Vara da Família da Comarca de São Luís - frisa que a data não pode passar despercebida, uma vez que a questão da adoção é um tema bastante interessante e delicado de ser tratado. "A questão é importante, porque todo o Brasil passa por essa problemática do instituto da adoção. Por isso, o Poder Judiciário e o CNJ tem disciplinado de forma mais objetiva e clara com relação a motivação, a divulgação, o incentivo e todo o procedimento de adoção", ressalta.

Sobre o papel do Tribunal de Justiça, o desembargador enfatiza que as questões relacionadas à infância e à juventude estão sempre no rol de metas prioritárias da Presidência da Corte estadual. "O Tribunal é um órgão fomentador, junto aos juízes nas suas respectivas comarcas, para o processo de adoção. E o elo entre o Tribunal e os juízes é a Coordenadoria de Infância e Juventude, que vê as necessidades dos juízes, para que o Tribunal dê respostas razoáveis e apoio aos magistrados", explica.

Dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) informam que atualmente há mais de 5 mil crianças e adolescentes a espera de um lar no Brasil e que, desde janeiro de 2019, mais de 2.900 crianças e adolescentes ganharam uma família.

Para o presidente da Coordenadoria do Tribunal, ainda há muito o que se avançar. Ele apresenta as principais metas da unidade, relacionadas à questão da adoção. "Vamos implementar, incentivar e acompanhar os processos de adoção e alimentação do sistema nacional, para que as pessoas possam ter acesso às informações e fazer o acompanhamento próximo com os juízes do Maranhão", salienta.

Ele acrescenta afirmando que "a Coordenadoria de Infância e Juventude vai apoiar e universalizar os projetos e boas práticas desenvolvidas nas comarcas, para fins de aperfeiçoamento entre os juízes". Como bons exemplos, o desembargador citou os trabalhos realizados nas comarcas de Imperatriz, Timon e na Comarca da Ilha de São Luís.

Segundo José de Ribamar Castro a maior dificuldade nos casos de adoção está em afastar os obstáculos. "Quanto mais tempo um casal que se propõe a adotar uma criança demorar a ter uma solução, isso pode levar ao desânimo e à desistência ante a burocracia. É preciso facilitar o processo, para que o casal adotante tenha uma solução mais rápida e eficaz", disse.

O desembargador José de Ribamar Castro explica que, além das campanhas de conscientização, a atualização do cadastro nacional se torna imprescindível para o processo de adoção. Nesta segunda-feira (25), o Tribunal de Justiça do Maranhão iniciou a divulgação, em suas redes sociais (@tjmaoficial), da Campanha do CNJ "Adotar é Amor", como meio de conscientização sobre a questão da adoção.

"A questão da adoção é uma questão de vontade. Não é o filho biológico, é o filho do coração. E o filho do coração não tem cor. O filho do coração não tem idade. O filho do coração não tem problema de saúde. É o coração que fala mais alto. É aquela vontade assumir a maternidade e a paternidade. É a vontade de trazer uma alegria para dentro de casa. Portanto, essas campanhas de conscientização são importantes para quem vai adotar", ressalta.

O magistrado explica que "pode ser que um casal queira fazer a escolha de um perfil, mas diante das situações que são colocadas, não adotem aquela criança que estavam pensando, mas aquela que foi possível adotar. É o coração falando mais alto que a lei", conclui.

POSTLINK%%

CGJ retoma correições nos juizados especiais e turmas recursais do Maranhão

26/05/2020 17:09:04

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) retoma nesta terça-feira, 26, as correições ordinárias e extraordinárias nos Juizados Especiais e Turmas Recursais do Estado do Maranhão. O [calendário](#) foi reformulado pela [Portaria n.º 1761/2020](#), em razão do Plantão Extraordinário do Judiciário, ocasionado pela pandemia Covid-19. O corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, designou o juiz Nelson Ferreira Martins Filho, coordenador do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para presidir os atos correicionais.

Pelo novo calendário, o 1º Juizado Cível da Capital passa por correição nesta semana, no período de 26 a 28 de maio. A correição será realizada pelo Auditus, por esse sistema a extração dos dados processuais exigidos para o procedimento ocorrem de forma automática, a partir da base de dados unificada dos sistemas de gerenciamento da Justiça de 1º grau, nesse caso o Processo Judicial Eletrônico - Pje, e quando existir pelo PROJUDI, Themis PG e JE.

O Sistema Auditus foi homologado para utilização nas correições durante um reunião por videoconferência realizada no dia 5 de maio, com a participação de juízes auxiliares, assessores da CGJ e Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA.

O 1º Juizado Cível da Capital está situado na Rua do Egito, n.º 139 - Centro, é competente para atender a população residente nas seguintes localidades: Avenida Jaime Tavares, Avenida Senador Vitorino Freire até o cruzamento com a Avenida Guaxenduba; Avenida Guaxenduba até o cruzamento com Avenida João Pessoa, Rua Duque de Caxias, Estrada da Vitória a Avenida Luis Rocha (Hospital Sarah), Centro, Reviver, Desterro, Fonte do Bispo, Madre Deus, Goiabal, Lira, Belira, Coréia, Vila Passos, Retiro Natal, Bom Milagre, Apeadouro, Monte Castelo, Fé em Deus, Liberdade, Camboa, Fabril, Diamante e Apicum.

A correição é acompanhada pelo juiz - titular ou em exercício - da unidade jurisdicional, em conjunto com os servidores, que prestam a colaboração e o apoio necessários ao desenvolvimento das atividades correicionais. Durante a correição ordinária não há suspensão dos trabalhos da unidade, permanecendo a normalidade da distribuição, e o atendimento às partes e a seus procuradores, que atualmente é realizado por meio eletrônico, devido a suspensão das atividades presenciais no Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA.

CALENDÁRIO - Pelo anexo da Portaria n.º 1761/2020, a próxima unidade a ser correicionada é o 6º Juizado Cível de São Luís, no período de 8 a 10 de junho, também na modalidade virtual.

As correições nas unidades do interior serão iniciadas no dia 5 de setembro, na modalidade presencial, pelo

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açaílândia.

POSTLINK%%

Presidente do TJMA participa de reunião do CNJ sobre XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

25/05/2020 20:13:56

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo e o juiz auxiliar da presidência (núcleo de planejamento estratégico), Cristiano Simas, participaram da 1ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário em reunião virtual nesta segunda-feira (25).

A reunião - que aconteceu excepcionalmente por meio da plataforma Cisco Webex - teve como objetivo analisar a execução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Apresentação dos Resultados das Metas Nacionais 2019, do Relatório de Aprendizagem da Execução das Metas Nacionais 2019), bem como dialogar com os representantes das instituições sobre temas estratégicos para formulação das Metas Nacionais 2021.

No evento, também foram divulgados os tribunais laureados pelo Selo CNJ de Desburocratização, bem como lançado do Prêmio CNJ de Qualidade 2020.

O XIV Encontro Nacional, previsto na Resolução CNJ n. 198/2014, art. 12, § 3º, contará com a participação de presidentes dos tribunais, integrantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, responsáveis pela área de Gestão Estratégica e servidores da área de estatística.

POSTLINK%%

VIRTUAL: Fórum de Imperatriz informa canais de comunicação durante pandemia

A fim de manter a prestação jurisdicional efetiva durante o regime de plantão extraordinário do Poder Judiciário durante a pandemia de coronavírus (Covid-19), a diretoria de Fórum da Comarca de Imperatriz disponibilizou os canais de comunicação das unidades judiciais, para conhecimento da população.

A juíza Ana Beatriz Maia, diretora do fórum local, assinou a Portaria 30/2020, de 23 de março, que trata da continuidade do funcionamento dos serviços prestados pelas secretarias judiciais e setores administrativos do fórum, das 8h às 18h, determinando às unidades disponibilizar os telefones de contato para uso dos moradores da comarca.

CONTATOS - De acordo com a tabela informada pela diretoria do fórum, os contatos são os seguintes:

Diretoria (99) 98815-0006

1ª Vara Cível (99) 99150-0687 falecoma1acivel@outlook.com

2ª Vara Cível (99) 98122-2415 varaciv2_itz@tjma.jus.br

3ª Vara Cível (99) 98121-7422 varaciv3_itz@tjma.jus.br

4ª Vara Cível (99) 98130-1365 varaciv4_itz@tjma.jus.br

1ª Vara Criminal (99) 99191-2803 varacrim1_itz@tjma.jus.br

2ª Vara Criminal (99) 98139-1515 varacrim2_itz@tjma.jus.br

3ª Vara Criminal (98) 98286-5961 varacrim3_itz@tjma.jus.br

Central de Inquéritos (99) 3529-2023 whatsapp (99) 98164-0119 centralcustodia.itz@gmail.com

Vara de Execuções (99) 98413-0100 vep_itz@tjma.jus.br

1ª Vara da Família (99) 99124-5524 varafam1_itz@tjma.jus.br

2ª Vara da Família (99) 99186-7374 varafam2_itz@tjma.jus.br

Continue

lendo

em:

<http://www.oprogressonet.com/justica/virtual-forum-de-imperatriz-informa-canais-de-comunicacao-durante-pandemia/116870.html>

CNJ pede que desembargador explique soltura de três acusados de homicídio no Maranhão

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou pedido de providências, de ofício, para que o desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), preste esclarecimentos sobre fatos divulgados em notícia jornalística sobre suposta irregularidade cometida na soltura de três presos de alta periculosidade.

De acordo com matéria que chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça, três homens, presos sob a acusação de homicídio duplamente qualificado e fora do grupo de risco para a Covid-19, teriam obtido alvará de soltura, após concessão de liminar pelo magistrado, fundamentada em excesso de prazo da prisão preventiva e na pandemia do novo coronavírus.

Em resposta a questionamentos feitos pelo veículo de comunicação, o desembargador teria dito que a decisão está em consonância com a Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os três homens estão presos há mais de um ano e sem perspectiva de julgamento, já que a pandemia da Covid-19 suspendeu as sentenças de júri.

Diante da invocação de ato normativo do CNJ como fundamento para a concessão da soltura, o ministro Humberto Martins solicitou mais esclarecimentos sobre os fatos narrados para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do magistrado.

“Considerando o teor dos fatos mencionados e tendo em vista a linha tênue que separa os atos simplesmente jurisdicionais dos que detêm relevância correccional no presente caso, bem como a cautela peculiar afeta à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário”, disse Humberto Martins.

O desembargador Tyrone José Silva terá um prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça.

O caso - O Desembargador Tyrone José Silva, do TJ-MA, concedeu liminar para livrar da prisão os réus Francisco Pereira de Oliveira, vulgo “Chuluca”; Antônio Carlos de Lima Bessa, vulgo “Gato”, e Renan Lima de Sá.

Depois de ter negado três habeas corpus até fevereiro - e em desacordo comparecer da Procuradoria Geral da Justiça -, o Magistrado determinou, no último dia 30 de março, a expedição de alvará de soltura, fundamentando sua decisão no excesso de prazo da prisão preventiva e por causa da Covid-19.

Os acusados foram presos em 27 de março de 2019, numa megaoperação que contou com a participação da Polícia Civil do Maranhão, do Centro Tático Aéreo (CTA) e da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Foram cumpridos quatro mandados de prisão e seis mandados de busca e apreensão decorrente de uma investigação do homicídio qualificado. Um quarto corréu estaria desaparecido.

Em agosto de 2019, o juiz Antônio Elias de Queiroga Filho, da Comarca de Barra do Corda (MA), negou aos acusados o direito de recorrerem em liberdade, “já que persistem os motivos que ensejaram a decretação da prisão preventiva”.

Tyrone José Silva modificou seu entendimento quando recebeu pedido de reconsideração de habeas corpus negado, apresentado pelos advogados.

Câmara Municipal de Pindaré-Mirim é obrigada a implantar Portal da Transparência

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 10 mil a ser paga, em caráter pessoal, pelo presidente do legislativo municipal, vereador Marcio Francisco Mendes dos Santos.

Publicado em 26/05/20

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou em decisão liminar, em 19 de maio, que a Câmara Municipal de Pindaré-Mirim disponibilize, no prazo máximo de 60 dias, o Portal da Transparência da instituição.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 10 mil a ser paga, em caráter pessoal, pelo presidente do legislativo municipal, vereador Marcio Francisco Mendes dos Santos.

A Ação Civil Pública (ACP) que resultou na referida decisão foi ajuizada em 2 de julho de 2019 pelo promotor de justiça Claudio Borges dos Santos, com o objetivo de garantir o princípio constitucional da publicidade e a efetiva transparência na gestão financeiro-orçamentária da Administração Pública.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

A liminar determina ao Poder Legislativo municipal a implantação, alimentação contínua e gerenciamento do Portal da Transparência em sítio eletrônico, com base nas disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Claudio Borges destacou, na ACP, que a publicidade é fundamental para prevenir a corrupção e permitir o controle social. “O princípio da publicidade enquanto transparência da gestão possibilitará maior controle social das contas públicas, facilitando a obtenção de dados relativos à gestão de pessoal, orçamentária e financeira”, afirmou o titular da Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim.

Retomada do comércio e possibilidade de novo lockdown, com o Juiz Douglas de Melo Martins

Entrevista com o Juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís

Confira em <https://www.instagram.com/p/CApu0ZEpyrM/>.

<http://www.universidadefm.ufma.br/jornalismo106/radioopiniao/retomada-do-comercio-e-possibilidade-de-novo-lockdown-com-o-juiz-douglas-de-melo-martins/>

Retomada do comércio e possibilidade de novo lockdown, com o Juiz Douglas de Melo Martins 0

Entrevista com o Juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís

Confira em <https://www.instagram.com/p/CApu0ZEpyrM/>